PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.647, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 28 / 03 / 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida/ Travessa	Qd.	Lote/ Chácara	Bairro	Proc. Nº
01	Adamilton Farias de Oliveira	P	92	05	União	10.279
02	Antônio Lucena da Silva	P	110	23	União	8.163
03	Edmaria Lima da Silva	Manaus	151	02	Primavera	10.418
04	Expedito da Costa Souza	Tocantins	53	80	Rio Verde	9.983
05	Joana Teles da Silva	Rio de Janeiro	19	09	Rio Verde	9.911
06	Josafá de Sá	11	88	19	União	10.470
07	José Daclisio Alves da Silva	Amazonas	33	137	Rio Verde	10.575
08	Maria Deonita Bernardina da Silva	Manaus	148	23	Primavera	10.577
09	Maria José Ferreira	Fortaleza	169	106	Rio Verde	10.567
10	Nazira Assis de Sousa Sá	18	103	06	União	10.406
11	Nylzete Gil de Oliveira	Santa Helena	71	25	Rio Verde	10.580
12	Paulo Henrique Cosmo Santos	Q	94	25	União	10.524
13	Roldão Miranda Labre Rodrigues	Faruk Salmen	174	04	Primavera	10.520
14	Sinomar Divino Pereira	Comercio	95	107	Rio Verde	10.497
15	Valdivino Aparecido da Silva	A	11	02	Cidade Nova	9.051
16	Vitorina da Silva Santos	Brasil	145	102	Rio Verde	10.535

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 28 de março de 2018.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL